



PORTARIA Nº 162/2013

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, SC, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2013 deste Juízo, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais nos dias 23 e 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que para o funcionamento parcial da estrutura do Fórum, de modo a permitir a retomada do atendimento externo e da contagem de prazos, será necessária a realização de reparos na rede elétrica e lógica de todo o primeiro pavimento do prédio;

CONSIDERANDO o tempo necessário para a execução dos reparos, apurado após o levantamento da DEA – Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça – nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais em todos os processos em trâmite na Comarca de Presidente Getúlio até o dia 25 de setembro de 2013 (quarta-feira), inclusive.

Art. 2º. Suspender as audiências designadas para o dia 26 de setembro de 2013 (quinta-feira).

Art. 3º. Oportunamente, junte-se cópia da presente portaria e daquela de número nº 161/2013 em todos os processos afetados.

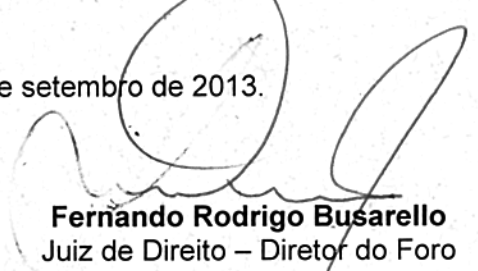
Art. 4º. Casos urgentes deverão ser tratados pelo Plantão Judiciário, por meio do telefone divulgado no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet - (47) 9171-5028.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Comuniquem-se, nos termos do art. 482, par. 3º, do CNCGJ.

Remeta-se cópia ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Rio do Sul/SC.

Presidente Getúlio, 24 de setembro de 2013.



Fernando Rodrigo Busarello
Juiz de Direito – Diretor do Foro